



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 773

IPIRANGA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 01 /2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA - PR, no uso de suas atribuições e considerando a plenária 314, realizada no dia 11/01/2019,

DELIBERA

Art.1º - APROVAR o Plano de Aplicação referente ao recurso do projeto "Quebra Nozes" o qual visa ofertar oficinas de ballet para os alunos da Escola de Educação Especial Zilda Arns

Ipiranga, 16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente

Fabiane Klazura Rosas

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 02 /2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA - PR, no uso de suas atribuições e considerando a plenária 314, realizada no dia 11/01/2019,

DELIBERA

Art.1º - APROVAR o Plano de trabalho e o Regimento Interno da Casa Lar de Ipiranga

Ipiranga, 16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente

Fabiane Klazura Rosas

Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 2/2019

"Nomeia o pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ipiranga/PR, para o exercício financeiro de 2019."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Ipiranga/PR, no decorrer deste exercício de 2019, de acordo com o artigo 3º, IV e § 1º da Lei nº 10520/2002, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO: ROBSON CORRÊA

EQUIPE DE APOIO: CÉZAR BURKOUSKI E ELCIO DALAZOANA

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de Apoio, dentre outras funções, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, devendo cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10520/2002 e subsidiariamente ao contido na Lei 8.666/1993.

Art. 3º - O mandato do pregoeiro e da equipe de apoio encerra-se no dia 31/12/2019.

Art. 4º - A licitação na modalidade "Pregão" foi devidamente regulamentada no Âmbito da Administração Pública do Município de Ipiranga através do Decreto nº 004/2006 do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 16 de Janeiro de 2019.

João Mielke
PRESIDENTE

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 773

IPIRANGA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 3/2019

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, para o exercício de 2019"

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Ipiranga, para o exercício de 2019.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores:

REGIANE DELFRATE SANTOS : Presidente

ANGELITA APARECIDA RIBEIRO FIDLER: Membro

CEZAR BURKOUSKI: Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2019.

Ipiranga, 16 de Janeiro de 2019.

João Mielke
PRESIDENTE

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO MD Nº 5/2019

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira da Câmara Municipal de Ipiranga, para o exercício de 2019.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 01º - Fica criado o instrumento de programação financeira, conforme cronograma de execução de desembolso mensal para o exercício financeiro de 2019:

Orgão 01.00 – Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
212.300,62	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64
TOTAL				R\$ 2.547.607,66	

Art. 02º - A programação financeira será executada de conformidade com os instrumentos de planejamento, conforme Lei Municipal nº. 2584/2018 (Lei Orçamentária Anual), Lei Municipal nº. 2574/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº. 2502/2017 (Plano Plurianual), já aprovados por este órgão legislativo, conforme anexo I.

Art. 03º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 2019.

João Mielke
PRESIDENTE

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 773

IPIRANGA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 3

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

Exercício 2019

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA (Anexo I Resolução 5/2019)

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.01.031.0101.2.001.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
		143.208,45	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,01	143.208,45
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E		143.208,45	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,04	11.934,01	143.208,45
01.001.01.031.0101.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.528.564,60	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,42	1.528.564,60
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E		1.528.564,60	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,38	127.380,42	1.528.564,60
01.001.01.031.0101.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		195.000,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	195.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E		195.000,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	195.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E		60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		37.214,10	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,17	3.101,13	37.214,10
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E		37.214,10	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,18	3.101,17	3.101,13	37.214,10
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
		126.284,21	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,71	10.523,70	126.284,21
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E		126.284,21	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,68	10.523,71	10.523,70	126.284,21
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		5.000,00	416,65	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,65	5.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E		5.000,00	416,65	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,65	5.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO													
		25.476,08	2.123,01	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,07	25.476,08
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E		25.476,08	2.123,01	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,07	25.476,08
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		12.738,04	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,54	12.738,04



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 773

IPIRANGA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 4

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

Exercício 2019

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA (Anexo I Resolução 5/2019)

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E	12.738,04	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,50	1.061,54	12.738,04
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	142.722,18	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,46	142.722,18
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E	142.722,18	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,52	11.893,46	142.722,18
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
	400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E	400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS													
	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	176.000,00	14.666,66	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,65	14.666,66	176.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração Direta - E	176.000,00	14.666,66	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,65	14.666,66	176.000,00
Totais	2.547.607,66	212.300,62	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	212.300,64	2.547.607,66

CEZAR BURKOUSKI
CONTADOR CRC PR 071-589/O-0

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
TESOUREIRO

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 773

IPIRANGA, 17 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO Termo de Fomento nº 01/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.685.558/0001-64.

OBJETO: cogestão dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de riscos ocasionados pelo abandono ou maus tratos dos pais ou responsáveis, dando-lhes abrigo provisoriamente, moradia, alimentação e desenvolvimento de atividades recreativas e educacionais.

Valor: R\$ R\$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

MANUTENÇÃO DO FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS SA CRIANÇA E ADOLESCENTE

09.001.08.243.0017.5050-236-3.3.50.43.00.00.01000.....R\$ 166.400,00.

Prazo de Execução: 16 de janeiro de 2019 a de dezembro de 2019.

Ipiranga-PR, em 16 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Município de Ipiranga

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA

José Amauri Denck

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2019

PROCESSO Nº 5

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para fornecimento de formulário contínuo (Nota Fiscal de Produtor).

VALOR: R\$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: SULFORMS S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ENDEREÇO: Rua Anfilóquio Nunes Pires, n.º 3650, Bela Vista, CEP: 89.110-000, Gaspar/SC.

CNPJ/ME N.º: 73.321.655/0001-35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

12.001.20.606.0022.2066-363-3.3.90.39.00.00.01000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 16 de janeiro de 2019.

Ipiranga, 16 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 158/2016.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de Creche/ Pré-Escola, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº. 13/2012 – Diretriz 11919 – PAC 2 Escola Tipo 001. Quantidade e unidade de medida: Área Construída: 1.510,23 m². LOTE 1: Local do Objeto: Município de Ipiranga/PR - Perímetro Urbano: Rua Dib Bittar esquina com Rua João Denck, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº. 2/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo execução e vigência até 23/09/2019 (vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 30/08/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 16 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

MÁRIO GREGORCZYK

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>